

LEI Nº761

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE CABINE
DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE
INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Cabine de Medição de propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada em Indiaporã, Estado de São Paulo, para a margem direita do Rio Grande, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme as especificações da planta fornecida pelo Departamento da Distribuição das Centrais Elétricas de São Paulo S/A, C.E.S.P.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações 4.1.3.0 - 34 – Equipamentos e Máquinas e 3.1.2.0 – 34 – Para o Serviço de Eletricidade , do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de julho de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula